

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 087/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 770/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor ANTÔNIO CARLOS SANTOS DOS SANTOS, Coveiro, Matrícula 555, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 087, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 088/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **EDSON DE JESUS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1620/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor EDSON DE JESUS SANTOS, Jardineiro, Matrícula 583, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 088, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 89/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **ELIENE SILVA PEREIRA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 377/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ELIENE SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 089, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 90/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IONETE REBOUÇAS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1311/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora IONETE REBOUÇAS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 090, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 91/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IVANAGIDA BORGES DE SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 129/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora IVANAGIDA BORGES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3813, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 091, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 092/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **LOURIVAL BORGES FREIRE**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 199/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor LOURIVAL BORGES FREIRE, Pedreiro, Matrícula 517, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 092, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 093/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2402/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, Gari, Matrícula 921, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 093, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 094/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA GORETH TEIXEIRA DA SILVA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1663/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA GORETH TEIXEIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 094, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 095/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1433/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 095, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 096/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA NOEMI REIS SOUZA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2134/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA NOEMI REIS SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 096, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 097/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARLY OLIVEIRA MIRANDA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2540/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARLY OLIVEIRA MIRANDA, Agente de Endemias, Matrícula 6068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 097, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 098/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MIRALVA SANTANA AMORIM**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 168/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MIRALVA SANTANA AMORIM, Enfermeira, Matrícula 3841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 098, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 099/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **OSVALDO CRUZ PACHE REIS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3063/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor OSVALDO CRUZ PACHE REIS, Médico, Matrículas 307 e 3339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 099, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 100/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **REGIANE VIEIRA DOS SANTOS**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 148/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora REGIANE VIEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 100, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 101/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **RENATO NERES DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 429/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor RENATO NERES DOS SANTOS, Jardineiro, Matrícula 982, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 101, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 102/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **ROBERTO OLIVEIRA NUNES**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3448/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor ROBERTO OLIVEIRA NUNES, Vigia, Matrícula 4662, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 29 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 102, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 103/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **SÉRGIO CHAVES SOUZA**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3212/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **SÉRGIO CHAVES SOUZA**, Gari, Matrícula 713, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 103, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 104/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor **WALDOMIRO COSTA GONÇALVES**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 233/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais do servidor WALDOMIRO COSTA GONÇALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 104, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 105/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **IVONETE DA SILVA RIBEIRO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1771/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o retorno às atividades laborais da servidora IVONETE DA SILVA RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 15 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 105, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 15 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 110/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **LÚCIA ANDRADE REBOUÇAS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1690/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **LÚCIA ANDRADE REBOUÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 536, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 110, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 111/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 4905/2009**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Gari, Matrícula 1004, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 111, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 112/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2567/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Gari, Matrícula 677, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 112, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 113/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1366/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 2158, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 113, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 114/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **ISABEL DA SILVA COELHO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3992/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ISABEL DA SILVA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1621, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 114, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 115/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 499/2010**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1233, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 115, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 116/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **NATÁLIA DE SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1243/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **NATÁLIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 968, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 116, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequeie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA Nº 117/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **NEUZA RODRIGUES DE NOVAIS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1154/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **NEUZA RODRIGUES DE NOVAES**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente Social, Matrícula 3689, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 20 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 26 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 117, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE MAIO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemary Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br